

RDC 013/2019
PROCESSO Nº 23223.004487/2019-07

TERMO DE APOSTILAMENTO 003
CONTRATO 029/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOSUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA AO CONTRATO 029/2019 QUE TEM COMO CONTRATANTE A EMPRESA FAQ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO EDUCACIONAL NO CAMPUS MANHUAÇU.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Reitoria, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Santa Luzia, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo Reitor Andre Diniz de Oliveira, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE celebra o presente Termo de Apostilamento de contrato, tendo como contratada a empresa FAQ Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ/MF sob o nº 18.905.452/0001-88, de acordo com o disposto da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, 21 de junho de 1993, da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, da instrução normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:

- 1.1.1. Reajuste de preço, conforme e-mail de solicitação da empresa FAQ Construtora e Incorporadora Ltda, OFÍCIO INTERNO Nº 73/2023 – DIRENGREI, Requerimento da fiscalização do contrato 029/2019 e demais documentos anexados nos autos (documento 366956). Para o cálculo do reajuste será utilizado o *Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI)* acumulado no período de setembro de 2021 a setembro de 2022, conforme cláusula sexta, item 6.1, do contrato em epígrafe.
- 1.1.2. Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com a denominação Faq Construtora e Incorporadora Eireli para sociedade limitada unipessoal, com a denominação social Faq Construtora e Incorporadora Ltda, conforme artigo 41 da Lei 14.195/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O presente termo visa à aplicação do reajuste de **10,70% (dez inteiros e setenta centésimos por cento)**, que corresponde ao acumulado do *Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI)* no período de setembro de 2021 a setembro de 2022, conforme calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) da Fundação Getúlio Vargas – FGV, e considerando que a data da apresentação da proposta foi em 23 de setembro de 2019.

2.2. O valor sobre o qual deverá incidir o reajuste de preço é de **R\$ 373.858,94 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, conforme informado pela fiscalização do contrato, referente ao valor das parcelas remanescentes do cronograma vigente.

2.3. Com o reajuste de R\$ 40.002,91 (quarenta mil, dois reais e noventa e um centavos) o contrato passa a vigorar no valor total de R\$ 2.806.883,44 (dois milhões, oitocentos e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme os motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCERIA – DA GARANTIA

3.1. A contratada deverá apresentar garantia no valor de R\$ 140.344,17 (cento e quarenta mil trezentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, no prazo e condições estipulados no Edital.

3.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

NE: 2021NE000239 e 2022NE000387

Unidade de Gestão: 158123

Fonte: 8186261010

Programa de Trabalho: 169143

Elemento de Despesa: 449051

PI: LPP02P41CO3

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s) as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento para um só efeito.

Juiz de Fora, 31 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 WILKER RODRIGUES DE ALMEIDA
Data: 30/01/2023 12:12:21-300
Verifique em <https://verificador.ifi.br>

Andre Diniz de Oliveira
IF Sudeste de Minas Gerais